

PROCESSO Nº 50840.000376/2013-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM E COM MOTORISTAS HABILITADOS NAS CATEGORIAS CORRESPONDENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA, PARA OS SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA SEDE EM BRASÍLIA - DF.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S/A - EPL**, com sede SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre C, Brasília DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.763.423/0001-30, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF nº 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a **EMPRESA UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.320.095/0001-07, com endereço na SCIA Qd. 08 Conjunto 08 Lote 15, Brasília/DF, CEP 71.250-710, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor **ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 264.295 SSP/DF e do CPF sob o nº 057.030.341-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 906.319,80 (novecentos e seis mil trezentos e dezenove reais e oitenta centavos), sendo R\$ 654.460,60 (seiscentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos) para o presente exercício e R\$ 251.859,20 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) para o exercício de 2016, no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 45.315,99 (quarenta e cinco mil trezentos e quinze reais e noventa e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, com validade durante a vigência contratual e 03 (três) meses após seu o término.

CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

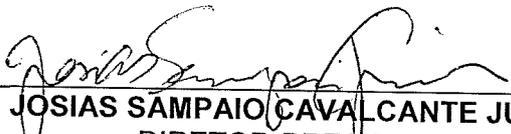
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

6.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

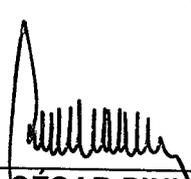
Brasília, 11 de março de 2015.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

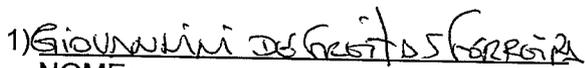


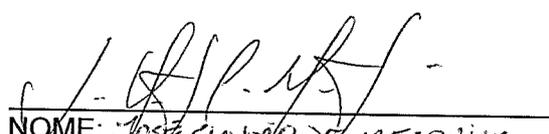
HÉLIO MAURO FRANÇA
DIRETOR



ARTUR CÉSAR PINHEIRO SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: **Giovanni de Freitas Ferreira**
CPF: 320 201 861-00

2) 
NOME: **JOSÉ CÍVICO DE MESQUITA**
CPF: 711451097-72

Antonio Dolores de Mattos Junior
238 481381-15

Antonio Dolores de Mattos Junior
Mat. SIAPE nº 1968235
EPL